

LEI Nº 65/2001

**DENOMINA A VIA PÚBLICA QUE
ESPECIFICA DO LOTEAMENTO
CHÁCARAS OLHOS D'ÁGUA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**



Faço saber que a Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei.

Art. 1º Fica denominada Rua Agostinho Ribeiro Batista, a Rua "D" do Loteamento Chácaras Olhos D'Água, neste município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário.

Campina Grande do Sul, 25 de setembro de 2001.